



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração** - Responsável: Carlos Lopes – Gestor
- **Secretaria de Administração** - Responsável: Franchy Rech - Fiscal

1.2. Objeto: Contratação de empresa para assessoramento na área de gerenciamento de projetos, aprimoramento técnico e suporte operacional para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A gestão de projetos desempenha um papel crucial no âmbito municipal, sendo um conjunto fundamental de conhecimentos técnicos que subsidiam os processos desde a iniciação até o encerramento dos projetos. Nesse contexto, projetos são definidos como empreendimentos temporários voltados à criação de produtos, serviços ou resultados únicos, utilizando recursos próprios ou provenientes de pactuações interfederativas. Esses projetos, organizados em fases, envolvem processos de gestão abrangentes, desde o desenvolvimento do plano de trabalho até a análise de riscos e encerramento.

2.2. A complexidade aumenta ao considerarmos as transferências voluntárias interfederativas, procedimentos que exigem pactuações entre entes federados para atingir objetivos estratégicos compartilhados. Modalidades como transferências voluntárias, especiais e fundo a fundo introduzem diversidade, implicando o manejo de sistemas específicos em nível federal e estadual, como Transferegov (Siconv/Mais Brasil), Sigtv, Simec (módulos PAR e Obras 2.0), Investsus (módulos e- Gestor; Sismob e SAIPS), Portal dos Municípios, entre outros.

2.3. A gestão eficaz desses projetos, incluindo aqueles provenientes de transferências interfederativas, percorre fases que abrangem diferentes dimensões da administração pública, desde o planejamento até o encerramento. Para aprimorar esses processos, é crucial o suporte técnico que auxilie os profissionais municipais na gestão de projetos, treinamento e operacionalização dos sistemas específicos, para subsidiar as secretarias demandantes, em seus processos de captação de recursos e pactuações, desde a início até o encerramento deles.

2.4. A articulação efetiva entre diversas áreas é essencial, considerando a complexidade e diversidade desses projetos, exigindo ajustes entre os setores que operacionalizam as fases. O suporte técnico pode contribuir significativamente para garantir a adequada implementação dos projetos, capacitando o município a captar recursos em âmbito estadual e federal, fortalecendo a prestação de serviços.

2.5. A oferta de suporte contínuo para o uso dos sistemas, aliada à aplicação de conhecimentos em gerenciamento de projetos, tem o potencial de aprimorar a governança



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos projetos em regime de cooperação. Isso inclui projetos próprios e aqueles provenientes de transferências interfederativas, permitindo o desenvolvimento de procedimentos que ajustem a gestão de escopo, tempo, custos e riscos.

2.6. Dessa forma, a imperatividade de serviços técnicos para o gerenciamento de projetos públicos, o treinamento, suporte e monitoramento dos sistemas, bem como a orientação para a elaboração de projetos em transferências interfederativas, evidencia-se como essencial. Tais serviços visam garantir a correta execução dos projetos, desde sua concepção e cadastramento até o monitoramento, controle e encerramento, fortalecendo a capacidade do município em cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz.

2.7. A não contratação desses serviços pode resultar em graves riscos e prejuízos para a administração municipal. Sem o suporte e a operacionalização dos sistemas como Transferegov, Sigtv, SIMEC, e outros, a prefeitura pode enfrentar dificuldades na gestão e monitoramento de projetos financiados por transferências interfederativas. Isso pode levar à ineficiência na execução de obras e programas essenciais, atrasos na prestação de contas, e possíveis sanções por não conformidade com os requisitos legais e administrativos. Além disso, a falta de assessoramento técnico pode resultar em um uso inadequado dos recursos públicos, comprometendo a transparência e a eficácia das políticas públicas.

2.8. A contratação desses serviços garante que a administração municipal opere com eficiência, transparência e eficácia na gestão de recursos e projetos. Com treinamento adequado e suporte técnico, os servidores municipais podem maximizar o uso dos sistemas de gestão, monitoramento e execução de projetos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Isso resulta em obras e programas concluídos dentro do prazo e orçamento, atendendo às necessidades da população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

a) **Comprovação de registro de Pessoa Jurídica (proponente)**, junto aos seguintes conselhos de classe: **CRA** (Conselho Regional de Administração); **CORECON** (Conselho Regional de Economia); **CAU** (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) ou **CREA** (Conselho Regional de Engenharia).

b) A empresa licitante/proponente deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste. Essa comprovação será realizada mediante a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) **Declaração contendo a indicação dos seguintes profissionais responsáveis pelos serviços:**

- 01 (um) administrador;
- 01 (um) economista;
- 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto;
- 01 (um) coordenador de equipe especialista em gestão de projetos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Para o administrador, economista, engenheiro civil ou arquiteto: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, bem como, **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo respectivo conselho de classe, que ateste a responsabilidade técnica do profissional na execução de atividades compatíveis com as especificações do objeto contratual.

e) Para o coordenador de equipe especialista em gestão de projetos: Comprovação de que o profissional possua pós-graduação ou MBA, na área Gestão de Projetos através de apresentação de diploma de pós-graduação, ou outro instrumento equivalente que comprove a conclusão do curso.

f) Comprovação de que o coordenador de equipe especialista em gestão de projetos, possui experiência na operacionalização dos sistemas: TRANSFEREGOV(SICONV); PAR, e OBRAS 2.0; através da apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado

g) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

4.5. Em que pese a solicitação tenha sido enviada para diversas empresas do ramo e em mais de uma oportunidade, até o fechamento da pesquisa de preços nenhum fornecedor encaminhou cotação, sendo o mapa composto apenas com preços praticados em outros processos licitatórios para objetos similares ao do presente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, APRIMORAMENTO TÉCNICO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERFEDERATIVAS VOLUNTÁRIAS, ESPECIAIS E FUNDO A FUNDO.	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				R\$ 63.000,00	

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

11.2. **Melhoria na Capacidade de Gestão de Projetos:**

11.2.1. Adoção de práticas e metodologias de gestão de projetos alinhadas à NBR ISO 21500:2012.

11.2.2. Melhoria na definição, planejamento, execução, monitoramento e encerramento de projetos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2.3. Aumento na eficiência e eficácia dos processos de gestão de projetos.

11.3. Capacitação e Desenvolvimento de Equipes:

11.3.1. Profissionais municipais com acesso a suporte capacitado na área de gestão de projetos e no uso de sistemas específicos.

11.3.2. Melhoria na competência técnica e na capacidade de gerir projetos complexos.

11.3.3. Maior autonomia e confiança dos profissionais no desempenho de suas funções.

11.4. Eficiência na Captação e Gestão de Recursos:

11.4.1. Possível melhoria na obtenção de recursos através de transferências voluntárias, especiais e fundo a fundo.

11.4.2. Melhor gestão e utilização dos recursos disponíveis, minimizando desperdícios e garantindo a alocação eficiente.

11.5. Redução de Riscos e Aumento da Conformidade:

11.5.1. Identificação precoce e mitigação eficaz de riscos, reduzindo a probabilidade de problemas futuros.

11.5.2. Conformidade com normas, regulamentos e requisitos dos financiadores, evitando penalidades e problemas legais.

11.5.3. Melhoria na comunicação e envolvimento das partes Interessadas:

11.5.4. Melhoria na comunicação interna e externa, garantindo que todas as partes interessadas estejam bem informadas.

11.5.5. Maior envolvimento e colaboração entre setores e partes interessadas, facilitando a execução dos projetos.

11.6. Aumento da Qualidade e Satisfação com os Resultados:

11.6.1. Implementação de práticas que melhorem a qualidade de gestão de projetos.

11.6.2. Maior satisfação dos beneficiários dos projetos e das partes interessadas com os resultados alcançados.

11.6.3. Otimização do uso de Sistemas de Gestão:

11.6.4. Uso eficaz e eficiente de sistemas como Transferegov, Sigtv, Simec, Investsus, Portal dos Municípios, entre outros.

11.6.5. Melhoria no monitoramento e controle de projetos, facilitando a tomada de decisões informadas.

11.7. Maior Transparência e Prestação de Contas:

11.7.1. Melhoria na transparência dos processos de gestão de projetos, facilitando a prestação de contas aos financiadores e à sociedade.

11.7.2. Relatórios claros e detalhados sobre o progresso e os resultados dos projetos.

11.8. Fortalecimento da Governança Municipal:

11.8.1. Fortalecimento da capacidade do município em gerir projetos de maneira eficaz e eficiente.

11.8.2. Aumento da credibilidade e reputação do município perante financiadores e outras partes interessadas.

11.9. Sustentabilidade e Continuidade dos Projetos:

11.9.1. Desenvolvimento de práticas sustentáveis que garantem a continuidade e manutenção dos benefícios dos projetos a longo prazo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9.2. Cultura da aprendizagem para melhorar projetos futuros.

11.10. Desta forma, o Município de Coronel Vivida poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

12.2. Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA ou outro conselho do Estado do Paraná, e caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediado em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA ou outro conselho do Estado do Paraná.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.